

**EDITAL**

PT2019ITAA001619105

e

PT2019ITAA002017702

Nos termos do disposto do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, torna-se público que Filipe André Fernandes Pacheco, com o número de identificação fiscal 220689881, residente em Rua dos Bombeiros Municipais, Edifício Santiago, moradia 4, 8800-408 Tavira, e José António Silva Busatori, com o Documento Nacional de Identidade (DNI) número 514176687, residente em Avenida Zeca Afonso, n.º 5 - Loja B, 8800-741 Tavira, requereram, ao abrigo do artigo 17º do mencionado diploma, um Título de Atividade Aquícola (TAA), relativo à instalação de um estabelecimento de culturas em águas marinhas a denominar “PNRF 18”, destinado à produção de Amêijoia Boa e Ostra Japonesa (Filipe Pacheco) e destinado à produção de Ostra Japonesa (José Busatori) em regime extensivo, com uma área total de 6060m<sup>2</sup>, a localizar na Estrada Quatro Águas | 8800-602 TAVIRA, na Freguesia União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago), Concelho de Tavira, Distrito de Faro, conforme imagem seguinte.



| Coordenadas Geográficas (WGS 84) |          |         |          |           |         |          |
|----------------------------------|----------|---------|----------|-----------|---------|----------|
| Vértice<br>N.º                   | Latitude |         |          | Longitude |         |          |
|                                  | Graus    | Minutos | Segundos | Graus     | Minutos | Segundos |
| 1                                | N 37 °   | 6 '     | 36,41 '' | W 7 °     | 37 '    | 51,27 '' |
| 2                                | N 37 °   | 6 '     | 33,37 '' | W 7 °     | 37 '    | 53,99 '' |
| 3                                | N 37 °   | 6 '     | 34,16 '' | W 7 °     | 37 '    | 55,40 '' |
| 4                                | N 37 °   | 6 '     | 37,68 '' | W 7 °     | 37 '    | 53,35 '' |

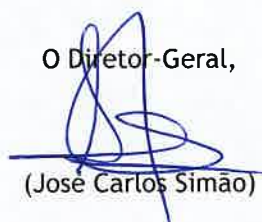
Nos termos do n.º 15 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, o TAA é atribuído pelo prazo máximo de 25 anos, podendo a entidade coordenadora fixar um prazo inferior, e caso haja rejeição de águas residuais em domínio hídrico, o TAA é válido pelo prazo máximo de 10 anos, nos termos do n.º 16 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei.

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, determina-se a abertura da consulta pública, entre **16 de junho e 06 de Julho 2020**, convidando-se todos os interessados para, querendo, requerer para si, a atribuição do TAA com o objeto e a finalidade ora publicados ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, junto da DGRM - Av.ª Brasília, 1449-030 Lisboa, telefone 213035700, email: [mail.da@dgrm.mm.gov.pt](mailto:mail.da@dgrm.mm.gov.pt)

A apresentação de pedidos idênticos determina a abertura de procedimento concursal entre os interessados, conforme dispõe o n.º 12 do referido artigo 13.º.

Lisboa, 12 de Junho de 2020

O Diretor-Geral,



(José Carlos Simão)